



137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública

Nº do Procedimento: 09.2022.00012830-1

Classe: Procedimento Administrativo

Assunto: Anulação

DESPACHO

CONSIDERANDO que o presente procedimento foi instaurado com a finalidade de acompanhar o concurso público da FUNSAÚDE, assim como de reclamações de candidatos e aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO o teor da manifestação acostada pela FUNSAÚDE às fls 939/952, em atenção ao Ofício nº 1587/2022;

CONSIDERANDO ainda o teor das reclamações de fls. 593 e 690 (referente ao cargo de analista administrativo), fl. 595 (referente ao cargo de engenheiro de produção), fl. 597 (referente ao cargo de médico radiologista), fls. 600 e 687 (referente ao cargo de analista de patologia clínica e de técnicos de laboratório), fl. 601 (referente à alocação de candidatos aprovados no centro de especialidades pediátricas), fls. 686 (referente ao cargo de enfermeiro nefrologista), fl. 688 (referente aos cargos de auditoria), fl. 689 (referente ao cargo de técnico de enfermagem), fls. 692 (referente ao cargo de técnico de contabilidade), fls. 693/698 (referente ao cargo de psicólogo), fls. 699/703 (referente ao cargo de médico neurocirurgião 40h), fls. 963/964 (referente ao cargo de Advogado), 1030/1040, 1045, 1058 (referente ao cargo de Anestesiologistas), 1063/1073 (referente ao cargo de técnico em radiologia) e fl. 1077 (referente ao cargo de técnico de imobilização ortopédica), as quais tratam sobre a possível preterição de candidatos aprovados por comissionados e contratualizações por cooperativas;

CONSIDERANDO a reunião realizada em 26/08 com a presença do MPCE, do MP do Tribunal de Contas do Ceará, da SESA, da PGE e da FUNSAÚDE, a qual teve como encaminhamentos que a fundação procedesse à adequação do calendário de chamamento de acordo com o equilíbrio de despesas de pessoal à luz da LRF, com a compensação de valores já gastos com terceirizados e cooperados, além da realização de novo estudo por parte da FUNSAÚDE o qual deverá ser apresentado à SESA e a SEPLAG pela referida fundação, o qual visa o retorno das convocações;

CONSIDERANDO também a necessidade de obtenção de informações sobre cada um dos cargos comissionados e terceirizados da estrutura da FUNSAÚDE, respectiva remuneração de cada um deles e a quantidade de colaboradores que atualmente ocupam esses cargos;

D) Oficie-se à parte que apresentou a reclamação de fls. 711/726, encaminhando a seu conhecimento cópia da documentação acostada pela Funsauúde às fls. 939/952, bem como concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para, caso queira, apresente as manifestações



137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública

entendidas como pertinentes;

II) Oficie-se à Funsauúde, requisitando, no prazo de 10 (dez) dias, manifestação a cada uma das reclamações adiante relacionadas, as quais tratam, em síntese, sobre o não cumprimento de cronograma de convocação proposto e sobre a possível preterição de candidatos aprovados por comissionados e contratualizações por cooperativas:

- 1) fls. 593 e 690 (referente ao cargo de analista administrativo);
- 2) fl. 595 (referente ao cargo de engenheiro de produção);
- 3) fl. 597 (referente ao cargo de médico radiologista);
- 4) fls. 600 e 687 (referente ao cargo de analista de patologia clínica e de técnicos de laboratório);
- 5) fl. 601 (referente à alocação de candidatos aprovados no centro de especialidades pediátricas);
- 6) fls. 686 (referente ao cargo de enfermeiro nefrologista);
- 7) fl. 688 (referente aos cargos de auditoria);
- 8) fl. 689 (referente ao cargo de técnico de enfermagem);
- 9) fls. 692 (referente ao cargo de técnico de contabilidade);
- 10) fls. 693/698 (referente ao cargo de psicólogo);
- 11) fls. 699/703 (referente ao cargo de médico neurocirurgião 40h);
- 12) fls. 963/964 (referente ao cargo de advogado);
- 13) fls. 1030/1040, 1045, 1058 (referente ao cargo de anesthesiologistas);
- 14) fls. 1063/1073 (referente ao cargo de técnico em radiologia);
- 15) fl. 1077 (referente ao cargo de técnico de imobilização ortopédica)

Encaminha-se em anexo cópia de fls. 593 e 690, 595, 597, 600 e 687, 601, 686, 688, 689, 692, 693/698, 699/703, 963/964, 1030/1040, 1045, 1058, 1063/1073 e 1077;

III) Oficie-se à FUNSAÚDE, requisitando, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

A) cópia do novo calendário de chamamento de aprovados a ser elaborado pela fundação, bem como cópia do novo estudo realizado pela FUNSAÚDE que visa o retorno das convocações, conforme reunião realizada em 26/08/2022;

B) tabela contendo cada um dos cargos comissionados e terceirizados da estrutura da FUNSAÚDE, respectiva remuneração de cada um deles e a quantidade de colaboradores que atualmente ocupam esses cargos;

Exp. Nec.

Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

Ana Cláudia Uchoa de Albuquerque Carneiro

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA
 Rua Lourenço Feitosa, nº 90 – José Bonifácio – Fortaleza/CE – CEP 60.055-500
 Telefone/Fax: (85) 3452.3718 – e-mail: psp@mpce.mp.br



137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública

Promotora de Justiça

137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública

Assinado por certificação digital